

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O 437/72

Aprovado por Deliberação

de 25/09/1972

PROCESSO N°: 1.770/72.

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

ASSUNTO : Doutoramento de MARIO FERNANDO OLIBONI

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Proc. CEE n. 1770/72, que trata de pedido de realização do Concurso de Doutoramento de MARIA FERNANDO OLIBONI aa Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de ASSIS, resolve propor as, seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;

2. Aprovar a seguinte Comissão da Exame Prévio para fins de inscrição em Doutoramento:

a. JOÃO DÉCIO

b. NELLY NOVAES COELHO

c. SALVATORE D'ONOFRIO

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantahede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO : Presidente.